

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR****PORTARIA Nº 1.955, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, e conforme consta do Processo nº 00732.000357/2020-85 e do Despacho Ministerial de 27 de outubro de 2021, que homologa o Parecer CNE/CES nº 1010/2019, referente ao processo e-MEC nº 201607782, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o curso de graduação em Engenharia Elétrica, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, pleiteado pela FACULDADE TORRICELLI (cód. 21822), mantida pela FACULDADE DE ENSINO GUARULHENSE SS LTDA. (cód. 16736), a ser ministrado na Rua do Rosário, nº 313, Vila Camargos, no município de Guarulhos, no estado de São Paulo, CEP: 07111-080, reformando o efeito da linha 4 do Anexo da Portaria SERES nº 128, de 20 de março de 2019, publicada no DOU de 22/03/2019, Seção 1, página 21.

Parágrafo único. A autorização a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para oferta no endereço acima citado.

Art. 2º A instituição deverá protocolar pedido de reconhecimento do respectivo curso, nos termos do disposto no art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO ROBERTO ARAUJO DE ALMEIDA**

(Publicação no DOU n.º 245 de 29.12.2021, Seção 1, página 39)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.